



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 7

DECRETO Nº 3.661/17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.011, QUE “DISPÕE SOBRE O ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS””.

HAMILTON CESAR BORTOTTI, Prefeito do município de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Fartura, os procedimentos para a do cidadão ao acesso às informações públicas estabelecido no Inciso XXXIII do Caput do Artigo 5º, Inciso II do Parágrafo 3º do Artigo 37 e no Parágrafo 2º do Artigo 216 da Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam subordinados ao regime deste Decreto:

- I. Os Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Fartura;
- II. Entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município de Fartura ou com este mantenham contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

DO ACESSO À INFORMAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

ARTIGO 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal de Fartura assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/11.

ARTIGO 3º Nos casos de repasses de recursos públicos, subvenções sociais ou celebração de contrato de gestão, convênio, acordo com entidade privada sem fins lucrativos, esta deverá ser alertada formalmente da responsabilidade pelo acesso a informação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação da informação pelas entidades previstas no Inciso II do Parágrafo Único do Artigo 1º deste Decreto, refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos.